



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que na 9ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 23 de abril de 2020, a Presidência deu conhecimento ao Colegiado que, no dia 23 de março de 2020, fora instituído o Comitê de Monitoramento dos recursos públicos durante o período de emergência do COVID-19, com o escopo de acompanhar as ações estatais, de modo a garantir a atividade fiscalizatória do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Desde sua criação, o Comitê vem adotando diversas medidas tanto de caráter fiscalizatório quanto pedagógico. Destaca-se que as ações implementadas têm surtido efeitos positivos, uma vez que os jurisdicionados começaram a adotar medidas voltadas à transparência de gestão, bem como ao cumprimento da legislação. Dessa forma, verifica-se que as ações do referido Comitê têm sido de extrema importância e tem contribuído para atividade fiscalizatória da Corte de Contas. Entretanto, se faz necessária a ampliação da atuação e a soma de esforços de trabalho, havendo o envolvimento de todos os membros do Colegiado, de modo a promover ações de controle que contribuam com a eficiência das ações estatais e busquem assegurar a regularidade dos atos. Diante do exposto, a Presidência propôs um Acompanhamento Especial das Ações de Combate ao COVID-19, em que os Conselheiros e Auditores, na condição de Relatores, possam desenvolver atividades de acompanhamento e fiscalização em conjunto com o Comitê de Monitoramento, garantindo a atuação preventiva e pedagógica do Tribunal, ao identificar, ainda na fase inicial da aquisição de produtos e serviços, a ocorrência de riscos, falhas ou desvios dos recursos destinados ao combate à crise. Cada gabinete de Conselheiro ou Auditor deverá empreender ações que julgar pertinentes, no âmbito de suas competências e em relação a cada unidade gestora controlada, de modo que as atividades de acompanhamento desenvolvidas pelos Conselheiros e Auditores venham também subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Interinstitucional de Colaboração e Controle, em que este Tribunal de Contas faz parte, em suas reuniões semanais. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva à esquerda e uma linha decorativa curva à direita.

**Mirtyl Levy Júnior**  
Secretário do Tribunal Pleno